



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 138/2013

AUTORIA – Mauro Bertoli

SÚMULA DO PROJETO – Dispõe sobre a coleta seletiva nas escolas municipais e institui programa contínuo para recolhimento de reciclados.

TEOR DO PARECER

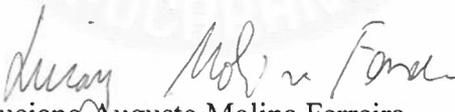
A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 138/2013, de autoria do Vereador Mauro Bertoli, que dispõe sobre a coleta seletiva nas escolas municipais e institui programa contínuo para recolhimento de reciclados.

O programa de coleta seletiva nas escolas (que poderá ser estendido a todas as instituições municipais – órgãos, escolas, postos de saúde, etc.) é uma ação educativa que visa investir na consciência ambiental dos alunos, transformando-os em agentes multiplicadores.

O envolvimento dos alunos da rede municipal de ensino da coleta seletiva de papéis, metais, vidros e plásticos a serem destinados para uma organização local (cooperativa, associação, etc.), além de aumentar a vida útil do aterro sanitário e gerar emprego e renda, desenvolve a consciência e o comprometimento com a questão ambiental e exercita a cidadania.

Somos de PARECER CONTRÁRIO quanto ao mérito, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Gabinete das Comissões, em 30 de setembro de 2013.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 138/2013

AUTORIA – Mauro Bertoli

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a coleta seletiva nas escolas municipais e institui programa contínuo para recolhimento de reciclados.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 138/2013, de autoria do Vereador Mauro Bertoli, que dispõe sobre a coleta seletiva nas escolas municipais e institui programa contínuo para recolhimento de reciclados.

O programa de coleta seletiva nas escolas (que poderá ser estendido a todas as instituições municipais – órgãos, escolas, postos de saúde, etc.) é uma ação educativa que visa investir na consciência ambiental dos alunos, transformando-os em agentes multiplicadores.

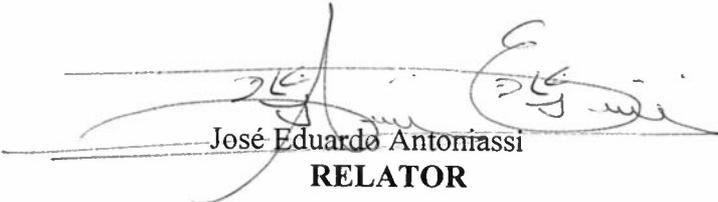
O envolvimento dos alunos da rede municipal de ensino da coleta seletiva de papéis, metais, vidros e plásticos a serem destinados para uma organização local (cooperativa, associação, etc.), além de aumentar a vida útil do aterro sanitário e gerar emprego e renda, desenvolve a consciência e o comprometimento com a questão ambiental e exercita a cidadania.

Somos de PARECER CONTRÁRIO quanto ao mérito, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de setembro de 2013.

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA


José Eduardo Antoniassi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 138/2013

AUTORIA – Mauro Bertoli

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a coleta seletiva nas escolas municipais e institui programa contínuo para recolhimento de reciclados.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente, o Projeto de Lei nº 138/2013, de autoria do Vereador Mauro Bertoli, que dispõe sobre a coleta seletiva nas escolas municipais e institui programa contínuo para recolhimento de reciclados.

O programa de coleta seletiva nas escolas (que poderá ser estendido a todas as instituições municipais – órgãos, escolas, postos de saúde, etc.) é uma ação educativa que visa investir na consciência ambiental dos alunos, transformando-os em agentes multiplicadores.

O envolvimento dos alunos da rede municipal de ensino da coleta seletiva de papéis, metais, vidros e plásticos a serem destinados para uma organização local (cooperativa, associação, etc.), além de aumentar a vida útil do aterro sanitário e gerar emprego e renda, desenvolve a consciência e o comprometimento com a questão ambiental e exercita a cidadania.

Somos de PARECER CONTRÁRIO quanto ao mérito, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de setembro de 2013.


Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA


Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 138/2013

AUTORIA – Mauro Bertoli

SÚMULA DO PROJETO – Dispõe sobre a coleta seletiva nas escolas municipais e institui programa contínuo para recolhimento de reciclados.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 138/2013, de autoria do Vereador Mauro Bertoli, que dispõe sobre a coleta seletiva nas escolas municipais e institui programa contínuo para recolhimento de reciclados.

O programa de coleta seletiva nas escolas (que poderá ser estendido a todas as instituições municipais – órgãos, escolas, postos de saúde, etc.) é uma ação educativa que visa investir na consciência ambiental dos alunos, transformando-os em agentes multiplicadores.

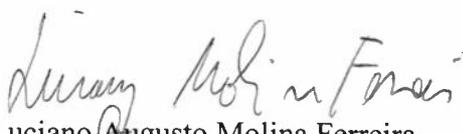
O envolvimento dos alunos da rede municipal de ensino da coleta seletiva de papéis, metais, vidros e plásticos a serem destinados para uma organização local (cooperativa, associação, etc.), além de aumentar a vida útil do aterro sanitário e gerar emprego e renda, desenvolve a consciência e o comprometimento com a questão ambiental e exercita a cidadania.

Somos de PARECER CONTRÁRIO quanto ao mérito, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, pois a competência de criar programas administrativos nos moldes em que este projeto de lei se apresenta é do Poder Executivo.

Gabinete das Comissões, em 30 de setembro de 2013.


Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO


Antônio Ananias
PRÉSIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR